

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:2407 /2017
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1586 / 2016

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.27 | SEC. SAUDE/ EPMD/ VIG. SANIT/B E SOCIAL | |
| 02.27.01 | FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE | |
| 10 | Saude | |
| 10.303 | Supor te Profilatico e Terapeutico | |
| 10.303.1004 | Assistência Farmacêutica | |
| 10.303.1004.4057 | Manutenção da Farmácia Básica | |
| 3.3.90.32.00 | 298 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita | 88.000,00 |
| | 2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de | 88.000,00 |
| | TOTAL: R\$ | 88.000,00 |

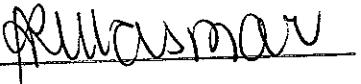
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$ 88.000,00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 13 DE MARÇO DE 2017


ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
CPF: 672.942.006-53
PREFEITA MUNICIPAL